

AVISO

Área de Reabilitação Urbana Campanhã – Estação

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, que ao abrigo do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã – Estação.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

Porto, 29 de maio de 2015.

O Diretor Municipal da Presidência,



Fernando Paulo Sousa